



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 445/2009

DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Art. 1º. As atribuições e requisitos, necessários para investidura nos cargos e funções criadas nesta lei, serão regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes das atividades previstas nesta lei, serão arcuadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRIA A DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARGOS COMISSIONADOS, EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Ourilândia do Norte, o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Obras, referência CC-8, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

I - O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal de Obras na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 2º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Ourilândia do Norte, a Divisão de Iluminação Pública.

Art. 3º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Ourilândia do Norte, os cargos descritos nos quadros abaixo:

QUADRO I - CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO			
QUAN T.	CARGO/FUNÇÃO	REF	VENCIMENTO
01	- CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC-5	1.174,92

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
QUAN T.	CARGO/FUNÇÃO	REF	VENCIMENTO
03	- ELETRICISTA	46	1.014,28
03	- AJUDANTE DE ELETRICISTA	11	507,18

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As atribuições e requisitos, necessários para investidura nos cargos e funções criadas nesta lei, serão regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, em 31 de agosto de 2009.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal em 31 de agosto de 2009.